



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 7/2025

## **SELEÇÃO PARA MINISTRANTE DOS CURSOS DE LÍNGUAS**

Processo nº 23110.008810/2025-29

1. O projeto de extensão "Cursos de Línguas", código 3796, torna público que, no período indicado, estarão abertas as inscrições para seleção de **MINISTRANTES DOS CURSOS DE LÍNGUAS** da Câmara de Extensão (CaExt) do Centro de Letras e Comunicação (CLC).
  - 1.1. A modalidade dos cursos poderá ser presencial ou online, a depender da turma para a qual o(a) ministrante será designado.
2. A seleção para ministrantes indicará a ordem de classificação de todos os inscritos: os classificados para as vagas imediatas e os classificados para lista de espera, a depender do número de turmas dos cursos. A seleção terá vigência para o ano de 2025/02 (Calendário Acadêmico UFPel 2025), podendo ser renovada para 2026.
3. DAS MODALIDADES DE BOLSAS:
  - 3.1 A seleção poderá contemplar as bolsas do projeto Cursos de Línguas via Fundação Delfim Mendes Silveira, de acordo com disponibilidade, com vigência de três meses (ou período de duração da ação correspondente), seguindo a portaria [Portaria 72 de 28/12/2023](#) e a [Resolução 109 de 05/12/23](#);
  - 3.2 A seleção poderá contemplar Bolsa de Desenvolvimento na Unidade, seguindo a portaria: [Portaria 1105/2018](#).
4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de **21/07/25 a 01/08/25**, às 14h.
5. INSCRIÇÃO:
  - 5.1 O aluno deve estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura da UFPel: Letras Português e Alemão; Letras Português e

Espanhol; Letras Português e Inglês; Letras Português e Francês. Também deve ter cursado no mínimo o terceiro semestre da língua pretendida no primeiro semestre de 2025 (Calendário Acadêmico UFPel 2025/1);

5.2 Baixar e preencher o formulário disponível no link: [formulário](#).

5.3 Encaminhar e-mail, contendo no título: o Curso e nome (ex.: Inglês, Daniel). Em anexo, encaminhar formulário citado acima, e cópia do Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Cobalto (e-mail: inscricaoministrante@gmail.com).

## 6. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

6.1 Para assumir as atividades como ministrante, o aluno deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo o terceiro semestre da língua pretendida;

6.2 Ter aprovação em 75% ou mais das disciplinas cursadas no curso em que está matriculado (incluindo disciplinas reaproveitadas);

6.3 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil);

6.4 Apresentar disponibilidade de dedicação para cumprir as atividades relativas ao projeto de extensão, quais sejam: preparar aula, receber orientação, ministrar aulas, preparar material sobre a língua em questão para as redes sociais, apresentar resultados do projeto em eventos internos e externos.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita pelas(os) professoras(es) orientadoras(es) dos Cursos de Línguas;

7.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação a partir dos seguintes critérios: entrevista, análise do Histórico Escolar (média das disciplinas cursadas na área de letras estrangeiras específica), não reprovação, média não inferior a 7,0;

7.3 Critérios analisados na entrevista: proficiência na língua estrangeira, desenvoltura, motivação, disponibilidade;

7.4 A critério da equipe orientadora, poderá ser solicitada uma prova

didática.

8. PERÍODO DA SELEÇÃO: de **04 a 08/08/25** (horários serão divulgados próximo àquela semana).

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A data provável para divulgação da classificação dos inscritos está prevista para **13/08/25**, no site do CLC (<http://wp.ufpel.edu.br/clc>).

## 10. EM CASO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A BOLSA:

A lista de documentos para cada modalidade de bolsa será enviada por e-mail aos selecionados. Enviar os documentos até dia **29/08/25**.

## 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Favor entrar em contato com a Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação através do e-mail: caextufpel@gmail.com

**Renata Kabke Pinheiro**  
**Coordenadora do projeto Cursos de Línguas**  
**Câmara de Extensão**  
**Centro de Letras e Comunicação - UFPel**



Documento assinado eletronicamente por **RENATA KABKE PINHEIRO, Chefe, Câmara de Extensão - CLC**, em 10/07/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3091268** e o código CRC **4BEE9AA6**.